



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2458/2025

Em, 11 de agosto de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 181.542,92, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 181.542,92 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS

08.001.26.782.0004.1.397 CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO E CONCRETO

225 - 4.4.90.51.00.00 15000009 OBRAS E INSTALAÇÕES 181.542,92

Total Suplementação: 181.542,92

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09.001.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

129- 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 181.542,92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total Redução: 181.542,92

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

APROVADO

Em 11/08/2025

Jair Silva Gomes
Presidente CMMSGIRO

SANCIONADO

Em 15/08/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 15/08/25

Edson Benedito de Lima